

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

PORTARIA FEBE nº 13/2022

**Constitui o Conselho Gestor do
Colégio Universitário de Brusque.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando ainda, o disposto no artigo 7º do Regimento Escolar do Colégio Universitário UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA nº 02/2022, de 16/03/2022;

RESOLVE:

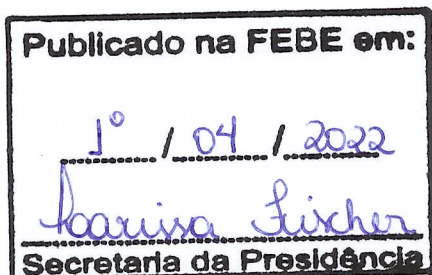
Art. 1º Constituir o Conselho Gestor do Colégio Universitário de Brusque, com os seguintes membros:

- I- Leonardo Ristow, Diretor do Colégio Universitário de Brusque (Presidente);
- II- Sergio Rubens Fantini, Coordenador Administrativo e Financeiro do Colégio Universitário de Brusque;
- III- Rafael da Silva, representante da Entidade Mantenedora;
- IV- Eliane Kormann Tomazoni, representante da Entidade Mantenedora;
- V- Francine Sens, professora do Colégio Universitário de Brusque;
- VI- Jéssica Leme Cano, professora do Colégio Universitário de Brusque;
- VII- Odair José Groh, professor do Colégio Universitário de Brusque.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria FEBE nº 14/19, de 18/02/2019, a Portaria FEBE nº 19/2021, de 13/07/2021 e a Portaria FEBE nº 21/2021, de 24/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 1º de abril de 2022.



Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente